

## D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

### Édito n.º 12/2007 de 19 de Junho de 2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-5001/07 (2450/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Central Termoeléctrica de São Jorge, sita em Caminho Novo, freguesia de Urzelina, concelho de Velas, ilha de São Jorge. A instalação é constituída por uma central diesel eléctrica com uma potência instalada de 7,03 MW, constituída por 7 grupos geradores com as seguintes potências: Grupo 4 – 0,94 MW; Grupo 5 – 0,94 MW; Grupo 6 – 1,03 MW; Grupo 7 – 1,03 MW; Grupo 8 – 1,03 MW; Grupo 9 – 1,03 MW; Grupo 10 – 1,03 MW;

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

30 de Maio de 2007. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.